

VERBA N. 54
Material e Serviços

8.31.2	2	Material Permanente	
20		Instalações e Equipamentos	
200		Móveis, utensílios, tapetaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	23.000,00
201		Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares	20.000,00
205		Ferramentas	25.000,00
21		Aparelhos e Instrumentos Técnicos	
210		Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, medidores, de laboratórios, de observatórios e similares	13.000,00
22		Máquinas e Acessórios	
226		Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção	350.000,00
8.31.3	3	Material de Consumo	
30		Artigos de Expediente	
300		Artigos de escritório e de desenho, impressos e papeleria	120.000,00
301		Artigos de limpeza e higiene	5.000,00
302		Material elétrico e de iluminação	6.000,00
31		Alimentação	
310		Gêneros alimentícios	15.000,00
312		Artigos de mesa, copa e cozinha	9.000,00
32		Material de Laboratório e de Gabinete	
320		Material de laboratório, de gabinete e similares	121.000,00
34		Vestimentas e Dormitórios	
340		Vestuários	11.000,00
36		Custeio, Manutenção e Conservação	
360		Instalações e equipamentos	90.000,00
361		Aparelhos e instrumentos técnicos	43.000,00
363		Comunicações	70.000,00
368		Bens de terceiros	30.000,00
37		Serviços Industriais	
370		Matéria prima e de custeio para oficinas	6.000,00
8.31.4	4	Despesas Diversas	
41		Utilidades Contratuais	
415		Prêmios de seguros de bens	4.000,00

§ 20.º — FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

VERBA N. 55

Material e Serviços

8.31.3	3	Material de Consumo	
32		Material de Laboratório e de Gabinete	
320		Material de laboratório, de gabinete e similares	270.000,00
35		Produção e Fomento	
355		Adubos, fertilizantes, inseticidas e fungicidas	100.000,00
8.31.4	4	Despesas Diversas	
40		Gastos Gerais	
407		Custeio de serviços agrícolas	1.000.000,00

§ 21.º — ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

VERBA N. 56

Material e Serviços

8.31.2	2	Material Permanente	
20		Instalações e Equipamentos	
202		Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares	270.000,00
21		Aparelhos e Instrumentos Técnicos	
211		Instrumentos musicais, de gravação e reprodução de som e similares	150.000,00
22		Máquinas e Acessórios	
227		Refrigeradores e aquecedores	200.000,00
8.31.3	3	Material de Consumo	
30		Artigos de Expediente	
301		Artigos de limpeza e higiene	150.000,00
31		Alimentação	
311		Café e açúcar	75.000,00
8.31.4	4	Despesas Diversas	
42		Serviços de Conservação e Manutenção	
428		Bens de terceiros	300.000,00

§ 22.º — ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

VERBA N. 57

Material e Serviços

8.31.3	3	Material de Consumo	
31		Alimentação	
311		Café e açúcar	7.000,00
8.31.4	4	Despesas Diversas	
40		Gastos Gerais	
401		Refeições, café e lanche	28.000,00
41		Utilidades Contratuais	
410		Gás, telefone e energia elétrica	100.000,00
43		Comunicações e Transportes	
430		Correspondência taxada	3.000,00
432		Transportes diversos	250.000,00
45		Serviços Especiais	
453		Estudos, pesquisas, ensaios e análises	5.000,00

§ 23.º — FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RAURIC

VERBA N. 58

Pessoal

8.31.1	1	Pessoal Variável	
10		Extrajornadas	
101		Mensalistas	1.250.000,00
			23.635.811,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador.
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de agosto de 1962.
Fioravante Zampol
Diretor Geral.

DECRETO N. 19.621, DE 24 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre extinção de cargos no Quadro da Secretaria da Fazenda

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6.º, letra "b" do Decreto n.º 11.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria da Fazenda:
a — Assistente, referências "34" e "31", vagos em decorrência do falecimento dos Srs. Amadeu Cino e Carlos Camargo, respectivamente;
b — Escrivão, referência "23", vago em consequência da exoneração do Sr. Demétrio Queija Gonçalves, e

c — Fiscal de Rendas, referência "34", vago em virtude da aposentadoria do Sr. Raul de Oliveira Fagundes.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador.

Luciano Vasconcelos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de agosto de 1962.
Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 40.623, DE 24 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre instalação de unidade sanitária — tipo P.A.M.S., no Município de Sete Barras, subordinada à Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, autorizada a instalar uma unidade sanitária — tipo P. A. M. S., no Município de Sete Barras, com a seguinte lotação:

- 1 (um) Médico
- 1 (um) Atendente
- 1 (um) Fiscal Sanitário
- 1 (um) Servente

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador.

Waldir da Silva Prado — respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de agosto de 1962.
Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N. 40.623, DE 24 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da referência 22, da carreira de Motorista, do QSSPAS-PP-III, lotado no Departamento de Administração, da referida Secretaria, ocupado, em estágio probatório, pelo Sr. José Zanetti, com sede de exercício na Divisão de Transportes, devendo o interessado ter sede de exercício no Centro de Saúde de São José do Rio Pardo.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de agosto de 1962.
JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador.

Waldir da Silva Prado — respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 24 de agosto de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 40.627, DE 24 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da referência "15", da carreira de Servente-Continuopartido, do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão Administrativa, do referido Departamento de Saúde, ocupado interinamente, pelo Sr. Delcio dos Reis Maria, devendo o interessado ter sede de exercício no Sub-Centro de Saúde de Tupi, em Piracicaba.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de agosto de 1962.
JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador.

Waldir da Silva Prado — respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 24 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 40.615, DE 23 DE AGOSTO DE 1962

Retificações

No final — onde se lê:

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício no cargo de Governador
Fioravante Zampol, Diretor Geral
Secretaria da Educação

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

Leia-se:

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício no cargo de Governador
Paulo Marzagão

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de agosto de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral